



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PUBLICAÇÃO
Período: 17 / 11
a 17 / 12 / 2022
LOCAL MURAL PREFEITURA

DECRETO Nº 330 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

**DETERMINA VALORES PARA
COBRANÇA DE USO ESPAÇOS PARA
COMÉRCIO NO PARQUE AQUÁTICO
SIRNEI ANDRADE DE CASTRO DURANTE
A TEMPORADA DE VERÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam estipulados os seguintes valores dos espaços comerciais do Parque Aquático Municipal Sirnei Andrade De Castro durante a temporada de verão, que perdurará de 18 de novembro de 2022 até 05 de março de 2023:

I – Espaço da Copa – R\$ 500,00;

II – Espaço I (área de 3 x3 demarcada pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer) – R\$ 250,00

III – Espaço II (área de 3 x3 demarcada pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer) – R\$ 250,00

Parágrafo único: Caso haja mais de um interessado na autorização para uso de algum dos espaços comerciais previstos neste artigo, a seleção ocorrerá por sorteio.

Art. 2º Os valores serão depositados no Fundo Municipal de Incentivo à Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 17 de novembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal